



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

**LEI Nº 931 DE 12 DE MAIO DE 2011**

**Dispõe sobre a criação, no município de São José de Ribamar, da Semana Municipal de Educação no Trânsito e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar a Semana Municipal de Educação no Trânsito, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de abril;

Art. 2º - A semana, da qual trata a presente Lei, passa a integrar o calendário oficial do Município de São José de Ribamar;

Art. 3º - A semana Municipal de Educação no Trânsito tem como objetivo:

I – Estimular atividades de prevenção de acidentes;

II – Conscientizar os motoristas a respeitar as faixas de pedestre, semáforos e demais sinalizações, bem como sobre a obrigatoriedade do cinto de segurança;

III – Sensibilizar motoristas e pedestres sobre a importância de aprender a conviver coletivamente.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

Art. 4º - As despesas oriundas da Semana Municipal da Educação no Trânsito terão dotações orçamentárias próprias;

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 12  
DE MAIO DE 2011**

**GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM**

Prefeito Municipal